



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6513/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 615.861,34** (Seiscentos e quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.3.90.14	19	Diárias – Pessoal civil	0.001	10.000,00
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	21	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.001	10.360,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.14	49	Diárias – Pessoal civil	0.001	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.91.13	63	Obrigações patronais	0.001	3.050,00
3.3.91.97	691	Aporte para cobertura do déficit atuarial do Rpf	0.003	31.500,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.001	33.905,00
4.4.90.52	155	Equipamento e material permanente	0.511	55.800,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11	199	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.001	45.000,00
3.1.91.13	201	Obrigações patronais	0.001	6.800,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – Outros recursos		
3.1.90.11	277	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.104	98.000,00
3.1.90.13	280	Obrigações patronais	0.104	3.650,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	394	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.303	48.000,00
3.3.90.39	409	Outros serviços de terceira – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	415	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.303	48.500,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do setor de odontologia		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.303	46.890,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa saúde da família		
3.1.90.11	434	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.495	9.000,00
3.1.90.16	437	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	0.495	255,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	481	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.497	13.460,00
3.1.90.13	483	Obrigações patronais	0.497	3.900,00
3.1.90.16	484	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	0.497	1.050,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

09.02.10.302.0011.2.051		Manutenção do consórcio Paraná medicamentos		
3.3.90.32	699	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	0.003	106.626,34
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.14	523	Diárias – Pessoal civil	0.001	8.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	530	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.001	10.015,00
3.1.90.13	531	Obrigações patronais	0.001	2.100,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>615.861,34</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.003	Recursos livres – Exercício anterior	138.126,34
	<b>Total de Superávit</b>	<b>138.126,34</b>

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	111.230,00
0.104	Educação / 25% sobre impostos	101.650,00
0.303	Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	143.390,00
0.495	MS / Atenção básica	9.255,00
0.497	MS / Vigilância em saúde	18.410,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>383.935,00</b>

#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	17	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0.001	10.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	53	Outros serviços de terceira – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
4.4.90.52	122	Equipamento e material permanente	0.511	55.800,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.30	404	Material de consumo	0.001	5.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	524	Material de consumo	0.001	8.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>93.800,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 22 de Agosto de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
13312	Edição
de 02	09, 17
Secretário 1	